



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

LEI N.º 6.605, DE 31 DE MAIO DE 2019.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 6.254,00.

CARLOS EDUARDO MÜLLER, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 6.254,00 (seis mil e duzentos e cinquenta e quatro reais), com a seguinte classificação orçamentária:

03	Secretaria Municipal de Administração - SMAD	
04	Departamento de Pessoal	
04	Administração	
122	Administração Geral	
0100	Apoio Administrativo ao Executivo	
2311	Programa Médico de Saúde Ocupacional	
3.3.9.3.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -	R\$ 6.154,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -	R\$ 100,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária n.º 03.01.04.122.0100.2301.3.3.90.39.00.00.00.00 – 108.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 31 de maio de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


VANDERBELI GRIEBELER
Secretária-Geral


CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"